



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.835

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

- 53 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.993 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Constitui Comissão de Negociação Salarial na Administração Pública Municipal para a data-base de 1º de abril.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Negociação Salarial na Administração Pública Municipal, para a data-base de 1º de abril, que será composta pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelo Procurador Geral do Município, e Assessoria Especial, para fins do reajuste anual dos servidores públicos.

Parágrafo único: Considerada a categoria de servidores ou área temática em que for necessária negociação, a Comissão deverá contar com o titular da Secretaria ou órgão pertinente.

Art. 2º. A Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, se responsabilizará pelo agendamento das reuniões para negociações, cabendo ao Secretário solicitar a participação de titular de Secretaria ou órgão pertinente, conforme o caso.

Parágrafo único. Das reuniões realizadas será lavrada ata com registro dos presentes, e agendada nova reunião, quando necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Fe/02/407/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ROSINEIA PIVA MANCIN, matrícula nº “114764485-1” ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2018, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 20/02/2023 a 06/03/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 4.924/2022/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Fe/02/408/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, BEATRIZ LOPES RUSSO, matrícula nº “114761022-3” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 02/02/2023 a 16/02/2023, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 311/2023/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/02/356/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, ANGELICA DA SILVA TERRA, matrícula funcional nº. 114771639-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Língua Portuguesa, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Procuradoria Geral do Município (PGM), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2023 a 31.12.2023, em conformidade com o Ofício nº 204/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/02/379/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, SONIELY DA SILVA CABREIRA, matrícula 114772623-2, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 16/02/2023 a 17/03/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

**RESOLUÇÕES**

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

---

**Resolução nº. Con/02/380/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, ERICA CHISTIANE GABRIEL, matrícula 114769170-2, ocupante do cargo de Assistente Social Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 15/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

---

**Resolução n. Rm/02/406/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER à Servidora Pública Municipal NATALIA IRALA ALFONSO, matrícula 73690267-5, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Obras (SEMOP), a partir de 01/02/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**Resolução nº. Int/02/426/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, OSCAR HENRIQUE PERES DE SOUZA KRUGER, matrícula 114775004-1, Assessor Especial (GAB), período de férias solicitado de 23/02/2023 à 09/03/2023, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.818, Resolução nº Con/01/0259/2023/SEMAD, do dia 01/02/2023, a interrupção se dará a partir do dia 28/02/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RESOLUÇÕES**

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

---

**Resolução n. Rm/02/427/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER à Servidora Pública Municipal IVANETE DOS SANTOS HOLSBACH BARBOSA, matrícula 114777001-1, ocupante do cargo de Assessor IV, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para a Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), a partir de 15/02/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**Resolução n. Rm/02/428/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER à Servidora Pública Municipal GRACIELA PACCO COQUEMALA, matrícula 114761616-2, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 01/03/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**Resolução n. Rm/02/429/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE, matrícula 114760232-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 28/02/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/02/430/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar para origem, a servidora ADRIANA SOUZA DUARTE, matrícula funcional nº 114773465-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 24/02/2023, que estava cedida em contrapartida com a servidora NATALIA RAMOS SHIMOROTO, matrícula 9952736-1 cargo de Psicóloga, para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, conforme Ofício nº 134/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/02/431/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal ADRIANA SOUZA DUARTE, matrícula funcional nº 114773465-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora SANDRA MARA OLIVEIRA CAIMAR, matrícula 951734-1 cargo de Psicóloga, com ônus para as origens, pelo período de 01.03.2023 a 31.12.2023, em conformidade com o Ofício nº 135/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/02/133/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Administração - SEMAS, nos termos da CI n. 29/2023/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/02/134/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal JULIANA PAZETO DOS SANTOS, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n. 114771968-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI n. 30/2023/GAB/SEMAD .

**RESOLUÇÕES**

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/02/135/23 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelos servidores públicos municipais ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, matrícula funcional n. 114768482-1; ANDERSON DE SOUZA CALIXTO, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, matrícula funcional n. 114768498-1; CAMILA BRUNO CASTILHO, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, matrícula funcional n. 114768483-1; EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, matrícula funcional n. 114768488-1; GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, matrícula funcional n. 114768504-1; todos lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN, respectivamente nos termos das CIs n. 119/120/121/122/123/2023/DRH/SEMAD .

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH

## EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

## PROCESSOS INDEFERIDOS

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	114776811-1	SEMS	4.804/2022	DEDUÇÃO DE TETO MÁXIMO
CRISTINA PIRES DIAS LINS	42691-1	SEMED	963/2021	ABONO PERMANÊNCIA
ELIANE FERNANDES DANTAS	114764393-1	SEMS	231/2023	RESSARCIMENTO DE FALTAS
ELZA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	114761885-1	SEMED	21/2023	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
LAURA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	89471-1	SEMED	1.111/2021	ABONO PERMANÊNCIA
MARILZA DE JESUS LIMA	114776771-1	SEMS	4.805/2022	DEDUÇÃO DE TETO MÁXIMO
VALDEVINO JOSE DE SOUZA	46141-1	SEMS	1.502/2021	ABONO PERMANÊNCIA

Registre-se  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
 Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**RESOLUÇÕES****Resolução n.Rf/02/300/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

**R E S O L V E:**

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I e II DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 02/300/2023 - ANEXO I				
Matricula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref mês e Ano
114768475-1	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO	AGETTRAN	01 H E 40 MIN	JANEIRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 02/300/2023 ANEXO II					
Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114768498-1	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	AGETTRAN	01	13	JANEIRO/2023
114768482-1	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	AGETTRAN	07	24 A 30	JANEIRO/2023
501947-1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	03	04 A 06	JANEIRO/2023
114761914-1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	9	04,05,06,09 10,11,13,16,17	JANEIRO/2023
114775335-1	AUGUSTO CESAR WEILER	SEMSUR	03	04 A 06	JANEIRO/2023
114768483-1	CAMILA BRUNO CASTILHO	AGETTRAN	01	20	JANEIRO/2023
86691-1	CICERA ALVES MARTINS	SEMS	02	05 E 24	JANEIRO/2023
114768386-1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	30	01 A 30	NOVEMBRO/2022
89371-2	DERIMAR APARECIDO RODRIGUES GODIM	SEMED	1	24	DEZEMBRO/2022
114764234-1	ELISABETH VITAL LEITE	SEMS	02 - 1/2	23 E 30	JANEIRO/2023
114773492-1	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	SEMS	02	30 E 31	JANEIRO/2023
114776498-1	FRANCIELLY APARECIDA LOPES DUARTE	SEMED	4	18,23,25,31	JANEIRO/2023
114775271-1	GEISIANE AFONSO NASCIMENTO	SEMED	1/2	1	DEZEMBRO/2022
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	05	04,05,12,26 E 27	JANEIRO/2023
114766860-1	HEBLISA PINHEIRO DE MELLO	SEMAS	14	03 A 17	JANEIRO/2023
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	02	09 E 26	JANEIRO/2023
114775228-1	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	1	13	JANEIRO/2023
114776755-1	JOICI IARA DE ANDRADE CAVALCANTE	AGETTRAN	02	18 E 19	JANEIRO/2023
114769693-3	JOSILENE DO NASCIMENTO SOBRINHO	SEMAS	03	16 A 18	JANEIRO/2023
114776407-1	JOYCE HELLEN REGINALDO DE SOUZA	SEMED	1	23	JANEIRO/2023
114771968-1	JULIANA PAZETO DOS SANTOS	SEMS	5	27 A 31	JANEIRO/2023
114762375-2	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	30	02 Á 31	JANEIRO/2023
114776553-2	LAURO MAYMONE COELHO NETTO	IMAM	11	09 A 19	JANEIRO/2023
114776046-2	LUZIA LIMA DA ROCHA	SEMED	1/2	27	JANEIRO/2023
114773932-5	MARCELLO RODRIGO NOVAES SILVA	SEPLAN	04	10,18,30 E 31	JANEIRO/2023
114773380-2	MARCOS JOSE NUNES	SEMED	1/2	09,30 E 31	JANEIRO/2023
114776750-1	MARCOS ROBERTO SOARES JUNIOR	SEMAS	03	04,05 E 13	JANEIRO/2023
114774547-2	MARIA APARECIDA RAMALHO	SEMED	1	04	JANEIRO/2023
114776771-1	MARILZA DE JESUS LIMA	SEMS	05	27 A 31	JANEIRO/2023
114776771-1	MARILZA DE JESUS LIMA	SEMS	05	01 A 05	FEVEREIRO/2023
114763346-1	PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	SEMS	13	04 A 13 E 17 A 19	JANEIRO/2023
27521-1	PAULO CAVALCANTE DE MELO	SEMSUR	31	01 A 31	JANEIRO/2023

**RESOLUÇÕES**

114776982-1	QUELE NASCIMENTO DE SOUZA	SEMS	1/2	30	JANEIRO/2023
129951-3	REGINALDO ARGUELO	SEMS	1/2	24	JANEIRO/2023
84881-1	SANDRO MARQUES MAIZ	SEMAD	31	01 A 31	JANEIRO/2023
114776692-1	SARA CRISTINA AMARAL SILVA	SEMED	1	26	JANEIRO/2023
114776435-1	SIANE ARCE OLIVEIRA	SEMED	1	4	JANEIRO/2023
114776391-3	SILIVESTRINA DA CONCEICAO OLIVEIRA	SEMED	2	16 E 30	JANEIRO/2023
114776391-3	SILIVESTRINA DA CONCEICAO OLIVEIRA	SEMED	2-1/2	13 E 25	JANEIRO/2023
114775229-1	SILVANA TURCATEL	SEMDES	01	27	JANEIRO/2023
114775109-1	SIMONE MARTINS DE PAULA	SEMS	1	30	JANEIRO/2023
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	JANEIRO/2023
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	JANEIRO/2023
114775120-1	SONIA REGINA MACHADO	SEPLAN	02	06 E 16	JANEIRO/2023
114776875-2	SOPHIA LARA DE FREITAS ZAMBALDE	SEMED	12	09 Á 19 E 21	DEZEMBRO/2022
114771876-1	TATIANE MARTINS GOMES	SEMAS	26	06 A 31	JANEIRO/2023
114776977-1	THATIANE OLIVEIRA FERNANDES	SEMED	12	05 A 16	DEZEMBRO/2022
114762511-2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	30	02 Á 31	JANEIRO/2023
114775859-1	VERONICA DE AMORIM PEREIRA	SEMAS	01	02	JANEIRO/2023
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	30	02 Á 31	JANEIRO/2023
114766220-4	VILMAR SOUZA LEITE	SEMS	12	20 A 31	JANEIRO/2023
114775943-1	YASMIM PUSSI STRADA DE OLIVEIRA	SEMS	01	20	JANEIRO/2023

**Resolução nº.Lm/02/207/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de FEVEREIRO/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/02/207/2.023/SEMAD**

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114771212-8	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES CAVALCANTE	SEMED	7	13/02/2023 A 19/02/2023
114769101-12	ADRIANA FERNANDES HELENO	SEMED	7	04/02/2023 A 17/02/2023
114770943-4	ADRIANA FREITAS NOGUEIRA	SEMED	14	21/02/2023 A 06/03/2023
114760385-1	ADRIANA GARCIA MORALES	SEMS	30	14/02/2023 A 15/03/2023
114766316-1	ADRIANA SARAIVA GONÇALVES	SEMED	30	06/02/2023 A 07/03/2023
114772435-1	ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO	GMD	7	13/02/2023 A 19/02/2023
114770103-2	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	4	14/02/2023 A 17/02/2023
114770103-2	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	10	23/02/2023 A 04/03/2023
114770103-12	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	4	14/02/2023 A 17/02/2023
114770103-12	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	10	23/02/2023 A 04/03/2023
114768497-1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	AGETTRAN	7	24/02/2023 A 02/03/2023
114769814-4	ALINE CUCATO BUQUE	SEMED	18	13/02/2023 A 02/03/2023
114770018-19	ALINE SILVA CARDOSO	SEMED	10	09/02/2023 A 18/02/2023
114773431-6	AMANDA ELLEN RODRIGUES	SEMED	4	14/02/2023 A 17/02/2023
86191-7	ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO DE BARROS	SEMED	60	05/02/2023 A 05/04/2023
86191-1	ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO DE BARROS	SEMED	60	05/02/2023 A 05/04/2023
38-2	ANA CLAUDIA WANDSCHEER	SEMS	15	30/01/2023 A 13/02/2023
114777030-1	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA FRANCISCO	SEMFAZ	5	13/02/2023 A 17/02/2023
114770158-3	ANA PAULA KLEIN DE ALENCAR CORREIA	SEMED	60	24/01/2023 A 24/03/2023
87821-1	APARECIDA DA SILVA FERREIRA	SEMED	20	02/02/2023 A 21/02/2023



**RESOLUÇÕES**

114775107-1	APARECIDO FERREIRA TORQUETTE	AGETTRAN	5	06/02/2023 A 10/02/2023
114760181-1	BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	SEMS	90	07/02/2023 A 07/05/2023
114760371-1	CELIA REGINA COSTA	SEMED	4	07/02/2023 A 10/02/2023
501493-2	CELINA MACHADO	SEMED	30	02/02/2023 A 03/03/2023
72741-1	CELINA ROLON DE OLIVEIRA	SEMED	30	08/02/2023 A 09/03/2023
72741-2	CELINA ROLON DE OLIVEIRA	SEMED	30	08/02/2023 A 09/03/2023
114765359-1	CICERO MENDES GUERRA	SEMS	60	20/01/2023 A 20/03/2023
114766508-1	CINTIA CAROLINE COELHO	SEMAS	15	08/02/2023 A 22/02/2023
42681-1	CLAIR MORON DOS SANTOS MUNHOZ	SEMED	60	03/02/2023 A 03/04/2023
114775200-1	CLAUDIA CRISTINA MANDACARI GOMES	SEMED	7	14/02/2023 A 20/02/2023
114775132-1	CLEISON MARIN	SEMAD	15	09/02/2023 A 23/02/2023
501805-4	CLENIR GOMES FREITAS	SEMED	60	10/02/2023 A 10/04/2023
114760805-2	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS	SEMED	30	01/02/2023 A 02/03/2023
114762479-1	CRISTIANE DE LIMA SILVA	SEMS	10	02/02/2023 A 11/02/2023
73291-1	CRISTINA LEITE BRUM GEBARA	SEMED	30	01/02/2023 A 02/03/2023
114763259-3	DANIELLE OLIVEIRA SANTANA GOMES	SEMS	10	22/02/2023 A 03/03/2023
114776465-1	DANIELLE TEIXEIRA ALBERTINI	SEMS	7	27/01/2023 A 02/02/2023
114776465-1	DANIELLE TEIXEIRA ALBERTINI	SEMS	5	13/02/2023 A 17/02/2023
114761988-2	DANUSA ALBUQUERQUE VEGA	SEMED	16	09/02/2023 A 24/02/2023
73691651-4	DAYENE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	SEMS	7	31/01/2023 A 06/02/2023
73690762-11	DEBORA LEITE DA COSTA	SEMED	7	03/02/2023 A 09/02/2023
114772629-3	DIODI ENEAS MURAKAMI JUNIOR	SEMS	15	14/02/2023 A 28/02/2023
114769094-2	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEMED	7	07/02/2023 A 13/02/2023
114769094-2	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEMED	8	15/02/2023 A 22/02/2023
5071-4	DORCAS MASSI DE MORAIS SANTOS	SEMED	45	08/02/2023 A 24/03/2023
82761-1	EDILENE ALVES DOS SANTOS	SEMS	15	07/02/2023 A 21/02/2023
114766521-1	EDINEIA MARQUES MELO GARCIA	SEMS	15	07/02/2023 A 21/02/2023
114773190-1	EDMUNDO RONDON NETO	SEMS	6	22/02/2023 A 27/02/2023
82741-1	ELAINE DA SILVA MAZARIM	SEMED	30	07/02/2023 A 08/03/2023
501941-1	ELAINE YURI ONO	SEMS	7	07/02/2023 A 13/02/2023
114760494-6	ELEANE COSTA DOS REIS ALVES	SEMED	25	08/02/2023 A 04/03/2023
114764408-1	ELECI ALVES FURTADO	SEMED	60	01/02/2023 A 01/04/2023
114775865-1	ELIANA MIRANDA BARBOSA	SEMS	10	06/02/2023 A 15/02/2023
114776227-1	ELIANE MARIA DE LIMA	SEMED	4	06/02/2023 A 09/02/2023
114760288-1	ELIS REGINA PEIXOTO SANTOS	SEMS	14	01/02/2023 A 14/02/2023
20581-1	ELISEU ALOIS SCHNORR	SEMFAZ	60	10/02/2023 A 10/04/2023
131021-1	ELZA MARIA DA SILVA	SEMED	30	27/01/2023 A 25/02/2023
73689265-4	ELZA TEREZINHA MENEZES	SEMED	15	01/02/2023 A 15/02/2023
5541-2	ELZABETH DE ALMEIDA PRADO	SEMED	28	04/01/2023 A 31/01/2023
114771525-4	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS FERNANDES	SEMED	5	08/02/2023 A 12/02/2023
114776174-1	ERONILDE GESSI BORILE HAMMARSTROM	SEMS	8	22/02/2023 A 01/03/2023
114765562-4	FERNANDA CARRION DA CRUZ	SEMS	4	14/02/2023 A 17/02/2023
114760042-2	FRANCIANE CUNHA DE OLIVEIRA PIVETA	SEMED	30	01/02/2023 A 02/03/2023
114775831-1	FRANCIELE ARANDA DOS SANTOS	SEMS	15	23/01/2023 A 06/02/2023
114776836-2	GABRIELA PEDROSA MATESCO	SEMED	5	15/02/2023 A 19/02/2023
18041-1	GEOVANI CAETANO VIEIRA	SEMS	5	02/02/2023 A 06/02/2023
114772633-1	GILSON GONÇALVES DA SILVA	SEMAS	5	17/02/2023 A 21/02/2023
114772436-1	GIOVANNA CLEUNICE MUGLIA	GMD	9	17/02/2023 A 25/02/2023
80041-1	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	SEMED	15	02/02/2023 A 16/02/2023
80041-4	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	SEMED	15	02/02/2023 A 16/02/2023
80041-1	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	SEMED	10	23/02/2023 A 04/03/2023
80041-4	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	SEMED	10	23/02/2023 A 04/03/2023
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	6	03/02/2023 A 08/02/2023
114772703-1	HAYANNA ALVES MOTTA	SEMAS	5	20/02/2023 A 24/02/2023
114763486-1	IDENILZE ROSANGELA BORGES	SEMED	7	23/02/2023 A 01/03/2023
86321-2	IRANY GONÇALVES MACHADO SILVA	SEMS	7	02/02/2023 A 08/02/2023
114760134-1	IRENE PEREIRA DA SILVA	SEMAS	5	20/02/2023 A 24/02/2023
114760563-1	ISABEL PEREIRA MARIANO	SEMED	15	30/01/2023 A 13/02/2023
114776470-1	ISABELLE SANTOS DE OLIVEIRA	SEMS	7	01/02/2023 A 07/02/2023
1147644049-1	ISAU DE OLIVEIRA	PGM	30	03/02/2023 A 04/03/2023
114766008-1	IVANETE OLIVEIRA DA MOTA	SEMS	5	06/02/2023 A 10/02/2023
43931-1	IVONETE DA SILVA	GMD	10	14/02/2023 A 23/02/2023
114774992-1	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMAD	4	19/02/2023 A 22/02/2023

**RESOLUÇÕES**

86511-1	JANAINA OLIVEIRA BRITO	SEMED	60	06/02/2023 A 06/04/2023
114762566-1	JANET DE LIMA FERNANDES	SEMED	60	04/02/2023 A 04/04/2023
114773865-1	JENIFFER KLEIA RODRIGUES SANCHES	SEMS	12	01/02/2023 A 12/02/2023
114772582-1	JESSICA GREJIANIM	SEMED	90	31/12/2022 A 30/03/2023
73689138-2	JHEYCIENY CAROLINY SILVEIRA DE SOUZA	SEMED	15	30/01/2023 A 13/02/2023
79371-1	JOACIR DIVARCI TEIXEIRA	SEMED	5	20/02/2023 A 24/02/2023
114763000-1	JOANA ECHEVERRIA PORTA	SEMS	30	30/01/2023 A 28/02/2023
114775258-1	JOSE CANDIDO PESSOA DE MELLO JUNIOR	SEMAD	7	09/02/2023 A 15/02/2023
114762943-1	JOSE DO NASCIMENTO FILHO	SEMAD	90	31/01/2023 A 30/04/2023
75751-3	JOSEFA MOREIRA DA SILVA	SEMS	20	20/01/2023 A 08/02/2023
114768499-1	JOSIANE MARCILENE RICHTER	AGETTRAN	21	08/02/2023 A 28/02/2023
114760271-3	JOSIANE MIRIAN VILHALVA PINHEIRO	SEMS	15	25/01/2023 A 08/02/2023
114760183-1	JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN	SEMS	30	08/02/2023 A 09/03/2023
114776182-1	JULIANA MARQUES PEDROSO	SEMED	11	03/02/2023 A 13/02/2023
114765163-1	KAROLINE ANDRADE SOUZA	SEMED	30	30/01/2023 A 28/02/2023
114762096-1	KARYNNA LENY FIALHO GARCIA	SEMS	15	07/02/2023 A 21/02/2023
114772708-1	KEILA AKEMI SUGIHARA MIRANDA	SEMAD	15	02/02/2023 A 16/02/2023
114772708-1	KEILA AKEMI SUGIHARA MIRANDA	SEMAD	15	17/02/2023 A 03/03/2023
114771477-4	KELLY CRISTINA RIOS	SEMED	15	07/02/2023 A 21/02/2023
114775278-1	KELLY GARCIA RIBEIRO	SEMED	7	08/02/2023 A 14/02/2023
114763920-4	KENIDE DE SOUZA MOARAI	SEMAS	4	11/02/2023 A 14/02/2023
114772500-1	LETICIA LEITE LIMA RODRIGUES	SEMED	30	31/01/2023 A 01/03/2023
114771782-1	LIANE DE SOUZA GONÇALVES	SEMS	15	15/02/2023 A 01/03/2023
114761851-2	LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	SEMED	180	17/01/2023 A 15/07/2023
501560-4	LINDALIA LOPES RAMOS	SEMED	30	01/02/2023 A 02/03/2023
114762111-1	LUCELIA LOPES RAMOS	SEMED	40	05/01/2023 A 13/02/2023
114766488-1	LUCIANA CHIMENES IBARRO	SEMED	15	02/02/2023 A 16/02/2023
1147732330-3	LUCIANA DA SILVA SANTOS	SEMED	5	19/12/2022 A 23/12/2022
114760533-3	LUCICLEIA GOMES PEREIRA	SEMS	30	31/01/2023 A 01/03/2023
131071-1	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	SEMED	15	30/01/2023 A 13/02/2023
502031-3	LUZIA GOMES XAVIER DE AZEVEDO	SEMS	30	26/01/2023 A 24/02/2023
114764184-1	LUZIMEIRE DOS SANTOS TEIXEIRA	SEMED	15	07/02/2023 A 21/02/2023
114764300-3	MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	SEMS	15	06/02/2023 A 20/02/2023
77391-2	MARCIA AQUINO MAGALHAES	SEMED	14	01/02/2023 A 14/02/2023
114762946-2	MARCIA FLORIANO	SEMAS	10	09/02/2023 A 18/02/2023
48001-1	MARCOS ANTONIO DE BRITO	GMD	5	09/02/2023 A 13/02/2023
114773380-2	MARCOS JOSE NUNES	SEMED	8	22/02/2023 A 01/03/2023
150491-3	MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	SEMS	5	06/02/2023 A 10/02/2023
501718-1	MARIA APARECIDA BITENCOURT	SEMED	14	15/02/2023 A 28/02/2023
149131-3	MARIA APARECIDA RESENDES PONTES SOUZA	SEMED	4	29/01/2023 A 01/02/2023
501775-6	MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES	SEMED	30	07/02/2023 A 08/03/2023
501775-4	MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES	SEMED	30	07/02/2023 A 08/03/2023
87501-1	MARIA BENTO DE ALMEIDA	SEMED	30	01/02/2023 A 02/03/2023
79861-2	MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS	SEMED	30	07/02/2023 A 08/03/2023
42911-1	MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA SILVA	SEMED	45	01/02/2023 A 17/03/2023
501957-2	MARIA PIVA FUJINO	SEMS	30	31/01/2023 A 01/03/2023
114760617-1	MARILEI NOGUEIRA DA SILVA	SEMED	4	21/02/2023 A 24/02/2023
114772113-8	MARILENE PALUMBO ZANATA	SEMED	7	11/02/2023 A 17/02/2023
114762930-1	MARINILVA SAMPATTI NAZARETH	SEMAD	7	01/02/2023 A 07/02/2023
114762930-1	MARINILVA SAMPATTI NAZARETH	SEMAD	8	09/02/2023 A 16/02/2023
114763048-2	MARITA ALVES FERREIRA SILVA	SEMED	30	03/02/2023 A 04/03/2023
34491-1	MARLEI RODRIGUES SALDIVAR TORRACA	SEMS	14	15/02/2023 A 28/02/2023
47121-1	MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	SEMS	30	02/02/2023 A 03/03/2023
63821-1	MARLISE FLORENCIO DE MIRANDA	SEMED	60	01/02/2023 A 01/04/2023
114764486-1	MARTA FRANCISCA DA COSTA	SEMS	30	01/02/2023 A 02/03/2023
114765990-6	MARTA PEREIRA DE ALMEIDA	SEMS	90	31/01/2023 A 30/04/2023
114764776-6	MARTA PEREIRA REBEQUE	SEMAS	14	01/02/2023 A 14/02/2023
114772541-1	MAURICIO HIDEMI SHIMADA	SEMS	5	21/02/2023 A 25/02/2023
14881-1	MOACIR TEODORO DE SIQUEIRA	SEMS	7	16/02/2022 A 22/02/2023
73689440-2	NAIARA ROSA DE SOUZA	SEMS	5	13/02/2023 A 17/02/2023
114760609-1	NILDA LEONOR SILVEIRA	SEMED	76	24/02/2023 A 10/05/2023
114774321-2	NUBIA DE PAULA SANTOS	AGETTRAN	14	10/02/2023 A 23/02/2023
114763667-2	ODELICINA MARIA DE SOUZA PEDROSO	SEMAS	15	17/02/2023 A 03/03/2023

**RESOLUÇÕES**

114760735-1	PATRICIA SABO HERNANDES	PGM	10	31/01/2023 A 09/02/2023
114772126-4	PEDRO HENRIQUE IRALA AFONSO	SEMS	15	20/01/2023 A 03/02/2023
131051-1	PERPETUA DOS REIS DE OLIVEIRA	SEMED	90	08/02/2023 A 08/05/2023
114763479-1	RACHEL CALEGAO COSTA	SEMED	180	03/01/2023 A 01/07/2023
90215-6	REGINA SANTOS DE LIMA TOMIZAWA	SEMED	7	03/02/2023 A 09/02/2023
114766416-1	REINALDO DOMINGOS MARTINS	SEMED	45	27/01/2023 A 12/03/2023
114764621-2	REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO	SEMDE	30	30/01/2023 A 28/02/2023
114760384-1	RICARDO DELESSANDRO DE CARVALHO	SEMAD	15	24/01/2023 A 07/02/2023
89901-1	ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	SEMED	30	20/02/2023 A 21/03/2023
114775957-1	ROSANA ALVES DA SILVA	SEMS	5	15/02/2023 A 19/02/2023
114777012-1	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	SEMS	5	07/02/2023 A 11/02/2023
86591-1	ROSANGELA APARECIDA FERRARI DE SOUZA SIMIONATO	SEMED	30	28/01/2023 A 26/02/2023
114776488-1	ROSANGELA DE JESUS CASSEMIRO	SEMS	10	02/02/2023 A 11/02/2023
114767351-2	ROSANGELA MARQUES DA SILVA FREITAS	SEMFAZ	15	24/01/2023 A 07/02/2023
124091-1	ROSELEI DA SILVA	SEMS	5	06/02/2023 A 10/02/2023
114767189-1	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO	SEMED	3	08/02/2023 A 10/02/2023
114767189-1	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO	SEMED	12	14/02/2023 A 25/02/2023
88221-1	ROSIMEIRE FIALHO BARBOSA	SEMS	8	07/02/2023 A 14/02/2023
502190-1	SAMARA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA	SEMED	30	10/02/2023 A 11/03/2023
114760341-1	SANDRA REGINA GUEIROS FRANÇA LIMA	SEMS	5	06/02/2023 A 10/02/2023
502193-1	SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA	SEMED	5	06/02/2023 A 10/02/2023
114760625-1	SILVIA MARA DOS SANTOS	SEMED	30	07/02/2023 A 08/03/2023
114760130-1	SIRLEI RIBEIRO LOPES	SEMED	45	09/02/2023 A 25/03/2023
502128-2	SIRLENE RIBEIRO LOPES	SEMED	30	14/02/2023 A 15/03/2023
114765251-3	SOLANGE DE OLIVEIRA	SEMS	15	09/02/2023 A 23/02/2023
114765053-3	SONIA CORIN DA SILVA	SEMS	7	07/02/2023 A 13/02/2023
114761656-4	SUELI AZAMBUJA MARTINS	SEMS	180	28/01/2023 A 26/07/2023
130791-2	SUELI BERNARDINO DOS SANTOS	SEMED	5	06/02/2023 A 10/02/2023
114769193-2	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	SEMED	6	23/02/2023 A 28/02/2023
114769193-14	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	SEMED	6	23/02/2023 A 28/02/2023
114772461-1	TAMIRES MARQUES DO AMARAL	GMD	5	20/02/2023 A 24/02/2023
501638-4	TANIA CLARA EBENRITTER	SEMED	180	30/01/2023 A 28/07/2023
500942-2	TANIA DA TRINDADE VISCARDI	SEMED	15	02/02/2023 A 16/02/2023
88441-1	TEREZINHA DE JESUS GODOI PEREIRA	SEMED	30	31/01/2023 A 01/03/2023
501795-4	TEREZINHA PICOLO DA SILVA	SEMS	30	13/02/2023 A 14/03/2023
114773592-3	THALYTA GABRIELLY ESQUIVEL BLAN	SEMAD	7	03/02/2023 A 09/02/2023
114773592-3	THALYTA GABRIELLY ESQUIVEL BLAN	SEMAD	7	13/02/2023 A 19/02/2023
84101-2	VALDEIR DE OLIVEIRA AZEVEDO	SEMS	5	24/02/2023 A 28/02/2023
114770436-13	VALDINEIA JORGE AQUINO	SEMED	7	17/02/2023 A 23/02/2023
84561-1	VALDIR DAS DORES	SEMAD	30	07/02/2023 A 08/03/2023
114760514-2	VALDIR LUIS STEFFEN	SEMED	60	01/02/2023 A 01/04/2023
114769111-4	VANELISE RIBEIRO DE MELO	SEMED	8	23/02/2023 A 02/03/2023
114769111-14	VANELISE RIBEIRO DE MELO	SEMED	8	23/02/2023 A 02/03/2023
114766058-5	VANESSA MAYARA TODERO GONÇALVES	SEMAS	6	22/02/2023 A 27/02/2023
114767256-3	VANESSA ZANQUINI JANCZESKI	SEMED	14	01/02/2023 A 14/02/2023
114776485-1	VANY ALVES DE JESUS MARTINS	SEMS	15	26/01/2023 A 09/02/2023
114771941-1	VERONICA PUPP MONARETTO	CGM	15	31/01/2023 A 14/02/2023
73031-2	VERONICA SIMAO GALLETTI	SEMED	44	24/02/2023 A 08/04/2023
114776679-1	VIVIANE ALVES DE BRITO	SEMED	11	07/02/2023 A 17/02/2023
290033-1	WANDERLEI RAMOS ALVES	AGETRA	45	24/01/2023 A 09/03/2023
44241-1	WILSON BINSFELKD	GMD	5	15/02/2023 A 19/02/2023

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a "Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos hospitalares para manutenção de terapia de Sistema de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHEK, em cumprimento a decisões judiciais em favor de pacientes que necessitam de tratamento", tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 02/03/2023 às 09h do dia 14/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 14/03/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 14/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Para todas as referências de tempo será observado o

**LICITAÇÕES**

horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 026/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual., tendo por objeto a “Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos hospitalares para manutenção de terapia de Sistema de Infusão Contínua de Insulina ACCU-CHEK, em cumprimento a decisões judiciais em favor de pacientes que necessitam de tratamento”, tipo “Menor Preço” por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 02/03/2023 às 09h do dia 14/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 14/03/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 14/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 01 de março de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022/RH/AGETTRAN****PARTES:**

Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – AGETTRAN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentaria: 15.06 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.054 – Desenvolvimento das Atividades de Gestão Administrativa

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

FONTE 100.000 – Recursos Ordinários

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ERIC MASSAHIDE ONO

**Mariana de Souza Neto**  
Diretora Presidente - Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

**Anexo Único**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
João Vitor Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	27 de Fevereiro de 2023	27 de Junho de 2023	AGETTRAN
Letícia Teles Vieira	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	27 de Fevereiro de 2023	27 de Junho de 2023	AGETTRAN
Joici Iara de Andrade Cavalcante	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	20 de Fevereiro de 2023	20 de Junho de 2023	AGETTRAN

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.828  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020/DL/PMD****ONDE CONSTA:**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação o prazo de vigência contratual com início em 29/01/2023 e previsão de vencimento em 29/09/2023, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 04/11/2022 e previsão do vencimento em 04/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**PASSA A CONSTAR:**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2020.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação o prazo de vigência contratual com início em 29/01/2023 e previsão de vencimento em 29/09/2023, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 04/11/2022 e previsão do vencimento em 04/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.682.110/0001-43.

PROCESSO Nº 088/2022:

Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.00. – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01. – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.107. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária

2024. – Operacionalização das Atividades da SEMFAZ

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 116.209,00 (cento e dezesseis mil duzentos e nove reais).

FISCAL DO CONTRATO:

Eduardo Matias Figueiredo (Decreto nº 1.041, de 19 de fevereiro de 2022, publicado em 22/02/2022).

DATA DE ASSINATURA:

10 de fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

W.A TANIZAKI

CNPJ: 31.531.568/001-62

PROCESSO Nº 205/2022

Pregão Eletrônico nº 042/2022 - Ata de Registro de Preços nº 028/2022.

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água Mineral, objetivando atender a Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 205/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2114. Manutenção das Atividades Administrativas

10.302.143. Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada da Atenção a Saúde

10.304.145. Sistema de Vigilância em Saúde

2195. Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Sanitária

10.305.145 Sistema de Vigilância em Saúde

2194. Implementação e Manutenção das Ações nas Unidades de Vigilância Epidemiológica

2197. Manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST / AIDS e Hepatite

33.90.30.00 Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2023.

**VALOR DO CONTRATO:**

R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

**GESTOR DO CONTRATO:**

Thiago Pires Braga e Almeida (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

**GESTOR SUBSTITUTO:**

Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

**FISCAL DO CONTRATO:**

Luiz Roberto Briato de Melo (Decreto nº 1580, de 18 de agosto de 2022, publicado em 24/08/2022).

**FISCAL SUPLENTE:**

Luciano do Santo Feliciano (idem).

**DATA DE ASSINATURA:**

08 de fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 250/2020/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA EIRELI.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 028/2020

**OBJETO:** Faz-se necessário decréscimo no valor contratual no valor de R\$6.619,06 (Seis mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos), perfazendo novo valor global do contrato em R\$2.192.259,08 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DDOS  
**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

23/02/2023 10:00 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTARIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c)-(a)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	20.100,00	20.100,00	114.502,35	94.402,35
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	20.100,00	20.100,00	114.502,35	94.402,35
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	20.100,00	20.100,00	114.502,35	94.402,35
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
20	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	789.153,33	789.153,33
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

		RECEITAS ORÇAMENTARIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL</b>			0,00	0,00	789.153,33	789.153,33
51	Transferências da União e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			0,00	0,00	789.153,33	789.153,33
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências Provenientes de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>			<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>903.655,68</b>	<b>883.555,68</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobilizria Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobilizria Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
71	Subtotal			0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>			<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>903.655,68</b>	<b>883.555,68</b>
73	DEFICIT (VI)			0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>			<b>20.100,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>903.655,68</b>	<b>883.555,68</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>	<b>319.000,00</b>	<b>319.000,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro			0,00	0,00	319.000,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00

		DESPESAS ORÇAMENTARIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>			<b>70.100,00</b>	<b>345.100,00</b>	<b>155.369,85</b>	<b>155.202,85</b>	<b>155.202,85</b>	<b>189.730,15</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes			70.100,00	345.100,00	155.369,85	155.202,85	155.202,85	189.730,15
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>			<b>1.089.900,00</b>	<b>1.433.900,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>157.500,00</b>	<b>1.276.400,00</b>
84	Investimentos			1.089.900,00	1.433.900,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.276.400,00
85	Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGENCIA (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>			<b>1.160.000,00</b>	<b>1.779.000,00</b>	<b>312.869,85</b>	<b>312.702,85</b>	<b>312.702,85</b>	<b>1.466.130,15</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	Amortização da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobilizria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobilizria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>			<b>1.160.000,00</b>	<b>1.779.000,00</b>	<b>312.869,85</b>	<b>312.702,85</b>	<b>312.702,85</b>	<b>1.466.130,15</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)			0,00	0,00	590.785,83	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>			<b>1.160.000,00</b>	<b>1.779.000,00</b>	<b>903.655,68</b>	<b>312.702,85</b>	<b>312.702,85</b>	<b>1.466.130,15</b>
99	RESERVA DO RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**BALANÇO GERAL**

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00
106	Investidas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	<b>TOTAL</b>	0,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (f)	SALDO A PAGAR (g) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Investidas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSF, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964. Sendo assim, o Orçamento (LOA-2022) apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela Lei Municipal nº 4.792/2021. Portanto, a sua execução ocorreu livremente em conformação às diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

As receitas foram lançadas pelo débito líquido, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentamos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias:**  
As receitas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas não informadas pelos valores líquidos, a Receita Prevista na LOA foi de R\$ 20.100,00 e com a Anulação da receita passou a ser R\$ 20.100,00 e Arrecadação no exercício de R\$ 903.555,68, representando um superávit de arrecadação no montante de R\$ 883.555,68.

**D 2 - Despesas:**  
As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:  
A Despesa Anulada foi de R\$ 1.779.000,00, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 312.569,85; despesas liquidadas de R\$ 312.702,86 e a despesa paga no exercício de R\$ 312.702,86, gerando uma economia orçamentária de R\$ 1.466.130,15. Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSF são os seguintes:  
(a) Receita Orçamentária Arrecada R\$ 903.555,68  
(b) Despesa Orçamentária Realizada R\$ 312.969,85  
(c) Superávit Orçamentário (a - b) R\$ 590.585,83

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário - Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilíbrio Financeiro. O balanço orçamentário e o balanço patrimonial são documentos essenciais para a gestão financeira, por meio da abertura de créditos para Lei Orçamentária. O balanço orçamentário e o balanço patrimonial são documentos essenciais para a gestão financeira, por meio da abertura de créditos para Lei Orçamentária. O balanço orçamentário e o balanço patrimonial são documentos essenciais para a gestão financeira, por meio da abertura de créditos para Lei Orçamentária.

**D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inclui Suplementar, Especial e Extraordinária):**  
O Balanço Orçamentário apresenta o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (Inclui Suplementar, Especial e Extraordinária) exercido de 2022. É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária que ingressa e sai do resultado orçamentário. O superávit financeiro está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 19.000,00.

**D 4 - Quadro de Execução de Restos a Pagar Não Processados:**  
Neste quadro, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas bases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados assim que estiverem disponíveis para pagamento.

**D 5 - Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados:**  
Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas bases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior, não deverão ser inscritos no quadro de restos a pagar processados, de exercícios anteriores no Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSF.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NKA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

\_\_\_\_\_  
Liliane Graziele C. de Souza Marichiamo  
Diretora Geral  
CPF: 988.401.214-34

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Diniz  
Contador Geral do Município  
CRCMS 0077780-6

**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DDOS  
 Anexo 13 - Balanço Financeiro  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

23/02/2023 10:00 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	
		2022	2021
1	Receitas Organizacionais (I)	0,00	903.655,68
2	00 Recursos Ordinários	0,00	35.756,46
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	789.153,33	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHIS	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Ratoão	0,00	0,00
48	62 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Sócios da Cultura	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Sócios da Cultura	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022		2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	78.745,89	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00
71	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.384.978,61</b>	<b>376.391,50</b>	<b>0,00</b>
72	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.384.978,61</b>	<b>376.391,50</b>	<b>0,00</b>
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	1.384.978,61	376.391,50	0,00
75	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
79	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>167,00</b>	<b>459.000,00</b>	<b>0,00</b>
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	167,00	459.000,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>778.764,40</b>	<b>784.810,80</b>	<b>0,00</b>
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	778.764,40	784.810,80	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
87	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>3.067.566,69</b>	<b>1.636.595,56</b>	<b>0,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					
88	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>312.869,85</b>	<b>488.681,24</b>	<b>0,00</b>
89	00 Recursos Ordinários	0,00	100,00	3.919,90	0,00
90	01 Recelas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
91	02 Recelas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Interação do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022		2021	
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
114	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habilitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	
117	32 Outras Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
118	33 Outras Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
126	50 FMDOCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	
136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sai # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lités das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lités das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	
145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
			312.769,85	464.761,34		



## BALANÇO GERAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA 1	
		2022	2021
1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	0,00	2.295.471,42
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	778.764,40
3	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	2.295.471,42	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
17	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
18	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00
35	<b>Imobilizado</b>	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
41	<b>Intangível</b>	0,00	0,00
42	Softwares	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00
49	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.295.471,42</b>	<b>778.764,40</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DDOS  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

23/02/2023 10:00 - R\$ 1,00



**BALANÇO GERAL**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
101	<b>SALDO PATRIMONIAL (LII)</b>	0,00	2.295.304,42	319.764,40
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
102	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Conpreheres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	191.322,00	389.149,92
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conventadas e Outros Instrumentos Conpreheres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	191.322,00	389.149,92
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00	00	0,00	118.950,89	218,85
115	27	27	0,00	789.153,33	0,00
116	51	51	0,00	1.045,76	0,00
117	71	71	0,00	1.366.154,44	319.545,55

**Nota Explicativa**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial de Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP em 31 de dezembro de 2022. Não há demonstração de alterações em relação ao balanço patrimonial de 2021. O Balanço Patrimonial permite análise diversa acerca da situação patrimonial de entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa. Essa conta compreende o saldo em bancos e demais valores em espécie, aplicados e penhorados. Os valores em Réal e Condições em conformidade com os registros Contábeis e Bancários. Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são valores que os saldos creditados em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP, que perfazem o montante de R\$ 2.295.471,42.

D 13 - Imobilizado - Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP, no ano de 2022, foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

14 - LEI 1420/04 - ART. 71 - O presente item se encontra em parâmetros e pressupostos legais a seguir:

1 - "Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

2 - "Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela origem dos recursos financeiros".

3 - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escalas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município. Portanto desde princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Interadministrativas no valor de R\$ 016.500,00 e posteriormente incorporada no entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

D 14 - Passivo Circulante - Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contratuais pelo Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP. Dentre esses podemos identificar que não houve movimentação no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo.

D 15 - Patrimônio Líquido - O Balanço do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R\$ 2.295.471,42, composto por R\$ 778.764,40 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual no valor de R\$ 1.516.707,02.

D 16 - Outros Ativos e Passivos Financeiros - O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 2.295.471,42. O Passivo financeiro compreende as Obrigações com fornecedores e outros processados e em processo, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresentando o valor de R\$ 167,00.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos - O Conselho Municipal de Exceção se criou em R\$ 2.295.304,42, para possível abertura de créditos salariais de servidor segurado.

D 16.1 - Atos Potenciais Passivos - O Saldo de Obrigações Contratuais, no período e de R\$ 191.322,00.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Liliane Graziele C. de Souza Nascimento  
Diretora Geral  
CPF 898.201.21-14

Antonio Carlos Oliveira  
Controlador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-5



**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DDOS  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

23/02/2023 10:01 - R\$ 1,00

Nº	VARIÁVEIS PATRIMONIAIS	NOTA	
		2022	2021
1	<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	0
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	114.502,35	16.393,26
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obitidos	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	114.502,35	16.393,26
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obitidos	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0,00	0,00
23	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	2.174.131,94	376.391,50
24	Transferências Intergovernamentais	1.384.978,61	376.391,50
25	Transferências Intergovernamentais	789.153,33	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
33	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
39	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0,00	0,00
40	Verificação Patrimonial Aumentativa e Classificar	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.288.634,29	392.784,76
45	<b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	771.927,27	398.831,16
46	<b>VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0,00	0,00
47	<b>Pessoal e Encargos</b>	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Nº		2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
52	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
53	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
54	Pensões	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
59	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>155.202,85</b>	<b>49.932,16</b>
60	Uso de Material de Consumo	147.923,76	44.149,92
61	Serviços	7.279,09	5.782,24
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
63	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Oditos	0,00	0,00
65	Juros e Encargos da Mora	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
67	Dedonções Financeiros Concedidos	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0,00	0,00
71	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>616.724,42</b>	<b>348.999,00</b>
72	Transferências Intergovernamentais	616.724,42	348.999,00
73	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
75	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
78	Execução Organizamental Delegada de Entes	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
80	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
86	<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
88	Contribuições	0,00	0,00
89	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
93	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Premiações	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
97	Incentivos	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	771.927,27	398.831,16
102	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>771.927,27</b>	<b>398.831,16</b>
103	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>1.516.707,02</b>	<b>(6.046,40)</b>

NOTA



**BALANÇO GERAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DDOS  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Futurante**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022  
 Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

23/02/2023 10:01 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO		
1	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>459.000,00</b>	<b>167,00</b>	<b>459.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167,00</b>	
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	167,00	0,00	0,00	167,00	
10	Restos a Pagar em 2021	459.000,00	0,00	459.000,00	0,00	0,00	
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>459.000,00</b>	<b>167,00</b>	<b>459.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167,00</b>	
16	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
24	<b>DÉBITOS DE TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
25	<b>TOTAL DAS DIVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>459.000,00</b>	<b>167,00</b>	<b>459.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>167,00</b>	

**Nota Explicativa**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.  
 Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo tempo foi entregue ao credor, que por sua vez já tomou o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.  
 Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.  
 Foram pagos os Restos a Pagar Não Processados (2021) no valor de R\$ 459.000,00 no período.  
 Em relação a inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, foram inscritos R\$ 167,00, para o Exercício seguinte.  
 Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, constata-se que não houve movimentação no Exercício.  
 Fonte: Sistema de Contabilidade - NKA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
 Liliane Graciele C. de Souza Masciano  
 Diretora Geral de Contabilidade de Dourados/MS  
 CPF: 998.201.251-95

  
 Antonio Carlos Oliveira  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 107779/O-8

## BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DDOS  
 Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações. IPC 08 - TOEMS Resolução nº 88, de 03/10/2018

23/02/2023 10:02 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	
			2022	2021
1	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>		<b>2.288.634,29</b>	<b>392.784,76</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
4	Receita de Contribuições		0,00	0,00
5	Receita Patrimonial		1.14.502,35	0,00
6	Receita Agropecuária		0,00	0,00
7	Receita Industrial		0,00	0,00
8	Receita de Serviços		0,00	16.393,26
9	Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias		789.153,33	0,00
11	Transferências Recebidas		1.394.978,61	376.391,50
12	Outros Ingressos Operacionais		<b>155.427,27</b>	<b>398.831,16</b>
13	<b>Desembolsos</b>		<b>155.202,85</b>	<b>49.932,16</b>
14	Pessoal e demais despesas		0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida		224,42	348.899,00
16	Transferências Concedidas		0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>		<b>2.133.207,02</b>	<b>(6.046,40)</b>
19	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	<b>Ingressos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens		0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>		<b>616.500,00</b>	<b>0,00</b>
25	Aquisição de ativo não circulante		616.500,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>		<b>(616.500,00)</b>	<b>0,00</b>
29	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30	<b>Ingressos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito		0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento		0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>		<b>1.516.707,02</b>	<b>(6.046,40)</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II-III)</b>		<b>778.764,40</b>	<b>784.810,80</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		2.295.471,42	778.764,40
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final		0,00	0,00

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nº	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
		2022	2021
41	Intergovernamentais	0,00	0,00
42	da União	789.153,33	0,00
43	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
44	de Municípios	789.153,33	0,00
45	Intragovernamentais	0,00	0,00
46	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
47		0,00	0,00

**BALANÇO GERAL**

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	Total das Transferências Recebidas	789.153,33	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	224,42	348.999,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	224,42	348.999,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	155.202,85	49.932,16
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	155.202,85	49.932,16

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

BALANÇO GERAL

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- a) Fluxo de caixa das operações; que compreende as ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualifiquem como de investimento ou financiamento;
- b) O Fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- c) O Fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa - DFC, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

D 18 - Pontos Da Demonstração  
 A Geração Líquida do Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superávit R\$ 1.516.707,02.

A Apuração do Fluxo de Caixa de Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 2.285.471,42.

A Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NFA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
 Eliane Graziele C. de Souza Nascimento  
 Diretora Geral da Gestão Municipal de Dourados/MS  
 CPF: 998.301.241-34

  
 Antonio Carlos Oliveira  
 Contador Geral do Município  
 OAB/MS 07/77829

**NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – FMSP.****BALANÇO GERAL – 2022****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** é um Fundo vinculado a Guarda Municipal de Dourados/MS, criada pela Lei nº 4.062 de 24 de Novembro de 2016, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 27.013.992/0001-48.**

**A 2 - Domicílio da Entidade;**

A sede Administrativa do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, fica na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 4.120, Jardim Caramuru - CEP: 79.830-010, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, vinculado a Guarda Municipal de Dourados/MS, foi criado com finalidade de proporcionar recursos para financiar programas, projetos, convênios, termos de cooperação e contratos relacionados a ações de segurança e ao desenvolvimento da Política de Segurança Pública do Município do Dourados, e ainda:

I - formação e capacitação profissional dos servidores da Guarda Municipal;

II - no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e arquivos se dados relacionados à segurança do Município de Dourados;

III - na ampliação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento;



**BALANÇO GERAL**

IV - na realização de eventos que promovam a prevenção à violência e ao crime;

V - adequação, modernização e aquisição de equipamentos de uso constante da Guarda Municipal;

VI - apoio financeiro a programas e projetos envolvidos em atividades de Segurança Pública.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática Ltda, compreendendo todas as Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, em 13 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

**BALANÇO GERAL**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 1.089 de 25 de Fevereiro de 2022**, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato



**BALANÇO GERAL**

Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

**Cadastro dos Responsáveis:**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DOOS  
Cadastro dos Responsáveis  
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

30/02/2023 08:40 - RS 1.00

Nº	Nome	Status	Tip de Responsabilidade	CPF/CNPJ	Telefone Celular	e-mail	Período de Cargo/Mandato
1	ORDENADOR DE DESPESA LEIANE GRAZIELE CEPERICK DE SILVA	51		09830154134	87999987340	leianegraciele@fmsp.dourados.ms.gov.br	01/01/2021 a 31/12/2021
2	CONTROLADOR INTERNO RAFAEL DA SILVA MATOS	4323		05041222186	87902092630	rafaelmatos@fmsp.dourados.ms.gov.br	01/01/2021 a 31/12/2021
3	RESPONSÁVEL CONTÁBIL Anderson Cassiano	55		51770507120	87908997523	andersoncassiano@fmsp.dourados.ms.gov.br	01/01/2022 a 31/12/2022
4	RESPONSÁVEL E PROCURADOR FALLU LÉSAN MANGUEIRA SILVA	5877		02840508134	87995237119	fallu@fmsp.dourados.ms.gov.br	01/01/2021 a 31/12/2021

Fonte: Sistema de Contabilidade - SGA Informatica - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS

LIBERTY SISTEMAS S.A. - RUA BRAGA, 1000 - DOURADOS, MS - CEP: 79800-000

Atividade Contábil Assistida  
Controlador de Gestão Pública  
Dourados/MS

**NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2022)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em

**BALANÇO GERAL**

consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 20.100,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 20.100,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R\$ 903.655,68**, apresentando um superavit de arrecadação no montante de **R\$ 883.555,68**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **R\$ 1.779.000,00**, sendo que as Despesas empenhadas foram de **R\$ 312.869,85**, despesas liquidadas de **R\$ 312.702,85** e a despesa paga no exercício de **R\$ 312.702,85**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 1.466.130,15**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** de 2022, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>903.655,68</u></b>
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>312.869,85</u></b>
• (c) <b>Superavit Orçamentário</b> (a – b)	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>590.785,83</u></b>

O Superavit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

**BALANÇO GERAL**

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

**D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **RS 319.000,00**.



**BALANÇO GERAL**

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados assim se apresentou:

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	BALDO A PAGAR (f) = (a + b - c - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00

**D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2022, **não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP.**

**BALANÇO GERAL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 903.655,68** e as despesas executadas de **R\$ 312.702,85** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Balancete Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DOOS  
**Anexo 10 - Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadação**  
Janeiro até Dezembro - Anual 2022

20/02/2023 09:28 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	25.100,00	114.502,35	94.402,35	0,00
444	1.3.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	20.100,00	114.502,35	94.402,35	0,00
494	1.3.2.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	20.100,00	114.502,35	94.402,35	0,00
495	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	20.100,00	114.502,35	94.402,35	0,00
496	1.3.2.1.91.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	20.100,00	114.502,35	94.402,35	0,00
497	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prévistos	20.100,00	114.502,35	94.402,35	0,00
1409	2.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	0,00	789.153,33	789.153,33	0,00
1464	2.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	0,00	789.153,33	789.153,33	0,00
1850	2.4.2.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	789.153,33	789.153,33	0,00
1857	2.4.2.200.0.0.00 - Transferências dos Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	789.153,33	789.153,33	0,00
1723	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	789.153,33	789.153,33	0,00
1724	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	789.153,33	789.153,33	0,00
1725	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	789.153,33	789.153,33	0,00
2079	TOTAL DAS RECEITAS	25.100,00	903.655,68	883.556,68	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NAA Informática - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Luiza Cristina C. de Souza Rabelato  
Controladora de Custos  
CPF Nº: 30.741.54

José Carlos Cardoso  
Diretor Geral de Planejamento  
CPF Nº: 077780-6

**BALANÇO GERAL****D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** no valor de **R\$ 1.384.978,61**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

**D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, no período a Inscrição foi de **R\$ 167,00**.

**D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;**

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício**.

**D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, do qual o Fundo é mero agente depositário, Constatamos que não houve movimentação no Exercício.

**D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 778.764,40**.

**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 312.869,85**.

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, no período foi de **R\$ 459.000,00**.



**BALANÇO GERAL****D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, **constatamos que não houve movimentação no Exercício.**

**D 10-C - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;**

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* a movimentação de **RS 224,42.**

**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **RS 2.295.471,42.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**BALANÇO GERAL**

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, que perfazem o montante de R\$ 2.295.471,42.

**D 13 - Imobilizado -**

Os bens adquiridos pelo **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

*"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".*

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

*2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

*3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*



**BALANÇO GERAL**

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 616.500,00** e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**.

Dentre esses podemos identificar que **não houve movimentação** no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*.

Constatamos também, que **não houve movimentação** no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 2.295.471,42**, composto por **R\$ 778.764,40** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ 1.516.707,02**.

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 2.295.471,42**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, apresenta o valor de **R\$ 167,00**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 2.295.304,42**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**D 16.1 - Atos Potenciais Passivos**

O Saldo de *Obrigações Contratuais*, no período é de **R\$ 191,322,00**.

**BALANÇO GERAL****ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 2.288.634,29** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 771.927,27**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício foi de **R\$ 1.516.707,02**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)*** mais significativas são as elencadas no grupo ***"Transferências e Delegações Recebidas"*** que somam o montante de **R\$ 2.174.131,94**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de ***Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras***, no período foi de **R\$ 114.502,35**.

As ***Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)*** mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD ***"Transferência e Delegações Concedidas"***, soma o montante de **R\$ 616.724,42**, que são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias"

**BALANÇO GERAL**

no montante de **R\$ 616.724,42**, refere-se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro.

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os Restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Foram pagos **os Restos a Pagar Não Processados (2021)** no valor de **R\$ 459.000,00** no período.

Em Relação a **Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022**, foram inscritos **R\$ 167,00**, para o Exercício seguinte.

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, constatamos **que não houve movimentação no Exercício.**

**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

**BALANÇO GERAL**

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um *Superavit* **RS 1.516.707,02.**

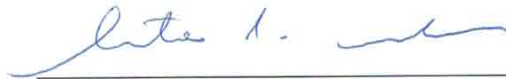
A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **RS 2.295.471,42.**

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**BALANÇO GERAL****NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**.



*Antonio Carlos Quequeto*

*Contador CRC/MS – 007778/O-6*

**DEMAIS ATOS - NOTIFICAÇÃO / AGEHAB****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n. 1700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente da AGEHAB, Dr. Diego Zanoni Fontes, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO R001/2023, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pela QUADRA 09, LOTE 26, do LOTEAMENTO SOCIAL PORÁ, neste Município, pelo presente NOTIFICA ONOFRE MARTINS DE FREITAS, inscrito no CPF sob n. 865.870.561-72, para que, em 10 (DEZ) dias úteis, a contar da data publicação da presente notificação, apresentarem DEFESA por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº 1910, Centro, Dourados/MS, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo descrito acima, a doação do imóvel será REVOGADA.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2023.

**Diego Zanoni Fontes**  
Diretor-Presidente da AGEHAB

**DEMAIS ATOS - NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		22.292-5	PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXID.	23/02/2023	9.464,43
FNAS		22.292-5	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	23/02/2023	41.112,29
FNAS		22.292-5	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	23/02/2023	35.961,96
FNAS		19.532-4	PISO BÁSICO FIXO	23/02/2023	65.056,82
FNAS		19.532-4	SERVIÇO DE CONVIVENCIA	23/02/2023	22.812,35
TOTAL					174.407,85

Dourados, 27/02/2023

**VILSON DANTAS**  
Diretor de Convênios

**DEMAIS ATOS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 001/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na captação de dados variáveis sistematização de dados de cadastros imobiliário e econômico, objetivando a confecção e impressão de carnês convencionais e auto-envelopados referentes cobrança da Taxa de Serviços de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos (TCRS) no Município de Dourados-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA pelo valor global de R\$ 174.504,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais).

Dourados (MS), 24 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 012/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção de plaquetas de patrimônio, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele



**DEMAIS ATOS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: INOV ETIQUETAS LTDA pelo valor global de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais) e LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA pelo valor global de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)

Dourados (MS), 24 de fevereiro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS - TERMO DE ENCERRAMENTO****TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo de Licitação: 020/2020

Modalidade: P. E. 027/2020

Ata de Registro de Preço Número: 026/2020

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos (bebedouro, refrigerador, freezer e câmara fria), objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.

Contratada:REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 291.190,00 (Duzentos e noventa e um mil e cento e noventa reais).

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 050/FUNSAUD/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora Talita Machado Neves, no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência à Saúde, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**Republica-se por incorreção****PORTARIA Nº 39/2023/FUNSAUD de 14 de fevereiro de 2023**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:****Onde lia-se:**

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

**Passa-se a ler:**

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 não excederá 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Dourados, 27 de fevereiro de 2023.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente - FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 051/FUNSAUD/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de Gratificação Especial de Função de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, Marte Horizonte dos Reis, conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 07/02/2023, revogados as disposições em contrário.

**JARIO JOSE DE LIMA**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

MAXBRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ 10.470.936/0001-30

Processo de Licitação nº 064/2022– Pregão Presencial nº 017/2022

OBJETO Aquisição de Materiais de Limpeza, Bens Descartáveis e Utensílios Domésticos, objetivando atender as necessidades e demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Ieda Paiva.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.490,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

# PODER LEGISLATIVO

**PODER LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo n. 1.585, de 27 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a concessão do Diploma Jubileu de Pinho.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Pinho à Empresa Entreates, alusivo aos 32 anos de fundação.

Art. 2º. Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo n. 1.586, de 27 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito.**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Gino José Ferreira, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIAS**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 067, de 27 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir Contrato Temporário da Câmara Municipal de Dourados, em 19 de fevereiro de 2023, da seguinte prestadora de serviço:

Servidor(a)	Cargo/Função
Sandra Noro	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 068, de 27 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RAUL GONÇALVES DOS SANTOS, no cargo de Assessor Parlamentar I (AGP-001), junto ao Gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PODER LEGISLATIVO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Processo Administrativo Nº 007/2023**  
**Dispensa Nº 003/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem automotiva (simples e completa) da frota pertencente a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratado: Marina Seca Car Service LTDA ME – CNPJ 39.899.262/0001-75

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao Art. 24 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PODER LEGISLATIVO - ATA****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e dezessete minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública os Membros da Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara, Vereadores: Liandra Ana Brambilla e Tania Cristina da Silva, com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo-Secretário Municipal de Saúde Adjunto; Orlando Conceição Malheiros – Auditor de Serviços de Saúde, Devanildo de Souza Santos – Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde; Cristiane Sanches Sisto – Diretora de Finanças/SEMS, Sílvia Regina Bosso – Departamento de Atenção à Saúde, Genivaldo Dias da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2022. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.831, de 23/02/2023. Ausência justificada do Vereador Sergio Nogueira. A Presidente da Comissão, Vereadora Liandra Ana Brambilla presidiu os trabalhos. Os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram relatório referente ao 3º Quadrimestre de 2022 contendo dentre outros, dados sobre o montante dos recursos aplicados do Fundo Municipal de Saúde, a fonte de recursos aplicados, das atividades do componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria e das origens e Aplicações de Recursos Federal, Estadual e Municipal, bem como os indicadores de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012. Durante apresentação, os técnicos da Secretaria responderam os questionamentos dos Vereadores. Após a apresentação, foi aberto espaço ao público para seus questionamentos, os quais foram respondidos pelos técnicos da secretaria de saúde. As Vereadoras Liandra da Saúde e Tania Cristina, por meio da Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara, decidiram oficiar o Senhor Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, solicitando celeridade no processo de Licitação da Secretaria de Saúde, para que dê prioridade, chegando a passar à frente dos demais processos licitatórios. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores. Os representantes da Secretaria se colocaram à disposição para mais esclarecimentos, caso fosse necessário. E, não havendo mais nada a tratar a Audiência Pública foi encerrada da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Vereadores e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ver<sup>a</sup> Liandra Ana Brambilla – PTB**  
**Presidente Com. Perm. Higiene e Saúde/CMD**

**Ver<sup>a</sup> Tania Cristina da Silva – Progressistas**  
**Vice-presidente Com. Perm. Higiene e Saúde/CMD**

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**Orlando Conceição Malheiros**  
**Auditor de Serviços de Saúde/SEMS**

**Devanildo de Souza Santos**  
**Diretor Departamento de Vigilância Epidemiológica**

**Cristiane Sanches Sisto**  
**Diretora de Finanças/SEMS**

**Sílvia Regina Bosso**  
**Departamento de Atenção à Saúde**

**Genivaldo Dias da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

# OUTROS ATOS

**PORTARIAS -PREVID****Portaria de Benefício n.º 011/2023/PREVID**

“Dispõe sobre a extinção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida a Maria dos Anjos Conceição”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2023 4 00129 280 0055572 11 – Cartório do 2º Ofício de Notas – Dourados/MS.

**PORTARIAS -PREVID**

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 29 de janeiro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Maria dos Anjos Conceição, concedido nos termos da Portaria n.º 068/2018 de 06 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XIV – N.º 4.705, em 07 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de janeiro de 2023.

Dourados-MS, 27 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

---

**PORTARIA Nº 011/2023/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 003/2023/PREVID, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, com fornecimento de sistema de auto agendamento (self-booking), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO LANDEIRA como substituto legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir da data de sua assinatura.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

---

**PORTARIA Nº 013/2023/ADM/PREVID**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora ROZÂNGELA DA MATTA DINIZ para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 002/2023/PREVID, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de gênero alimentício e de copa e cozinha, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora SILVANA CORDEIRO LACERDA como substituta legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**LICENÇA AMBIENTAL**

GALVÃO & MAEDA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada LAS, para atividade de Clínica Odontológica, localizada na Rua Floriano Peixoto - Nº 1227, no Bairro Jardim America no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.